



EDITAL INTERNO Nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

A Chefe do Departamento de Estudos de Gênero e Feminismo da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº 01/2018 de 21/02/2018, de *Convocação para contratação de docente por tempo determinado*, publicado em extrato no D.O.U., nº 35, de 21/02/2018, seção 03, p.80, e disponível no site da SUPAC (www.supac.ufba.br), torna público, que estarão abertas as inscrições para *processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado* do Departamento de Estudos de Gênero e Feminismo, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, devendo ser entregue em cópia a cada candidato/a.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Número de vagas: 01 vaga.
- 1.2. Regime de trabalho: 40 horas semanais.
- 1.3. Matéria/Eixo Temático: **Gênero e Linguagem.**
- 1.4. Componentes Curriculares / horários:
 - FCHF52 - Gênero e Comunicação - SEXTA-FEIRA: 18:30-22:10h
 - FCHF56- Seminário Temático de Gênero e Desenvolvimento Regional- TERÇA-FEIRA: 18:30-22:10h
 - FCHE02- Introdução aos Estudos de Gênero - QUARTA-FEIRA: 18:30-22:10h (T.02)
 - FCHE02- Introdução aos Estudos de Gênero - SEXTA-FEIRA: 13:00-16:40h (T.03)
- 1.5. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria interna do Departamento de Estudos de Gênero e Feminismo, a ser nomeada em 06/03/2018.

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 22/02/2018 a 05/03/2018, das 9 às 15 horas, na Secretaria do Departamento de Estudos de Gênero e Feminismo, localizada no prédio NEIM - Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA – Estrada de São Lázaro, 197 - Federação.
- 2.2. O/a candidato/a deverá requerer sua inscrição na Secretaria do Departamento de Estudos de Gênero e Feminismo, apresentando formulário de inscrição preenchido (Formulário D, obtido no link <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>) e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).
- 2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União – GRU simples, a ser obtida no link <https://supac.ufba.br/boleto-bancario>.
- 2.4. O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado de:
 - I – Original e cópia, a ser autenticada por funcionário/a credenciado/a no ato da inscrição, dos seguintes documentos:
 - a) diploma de graduação em Letras ou Comunicação;
 - b) comprovante de Mestrado em curso como **requisito mínimo** (Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras, Ciências Humanas, Interdisciplinar e afins com trabalho de conclusão versando sobre a temática relações de gênero);
 - c) título de Mestrado, Doutorado ou de Livre-Docência, sendo o requisito de mestrado (concluído), doutoramento ou livre-docente considerado complementar e opcional (Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras, Ciências Humanas, Interdisciplinar e afins com trabalho de conclusão versando sobre a temática relações de gênero)..
 - d) documento oficial de Identidade, para brasileiros/as;
 - e) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
 - f) Comprovante de quitação (atualizado) com as obrigações eleitorais, para brasileiros/as;
 - g) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros/as.



II - *Currículo Lattes* atualizado, com os documentos comprobatórios organizados em ordem cronológica, em 01 via – originais e cópias apresentadas juntas, a serem autenticados por funcionário/a credenciado/a no ato da inscrição.

2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:

- a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
- b) os comprovantes de mestrado em curso expedidos por programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES;
- c) os títulos de Mestre/a e Doutor/a expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
- d) os títulos de Doutor/a obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
- e) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

2.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo/a candidato/a ou seu/sua procurador/a legalmente constituído/a.

2.8. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa são de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.

2.10. Será cancelada a inscrição do/a candidato/a que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.

2.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do/a candidato/a, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.12. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.

2.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.

2.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

2.15. A homologação das inscrições será divulgada no dia 06/03/2018, a partir das 17 horas – na portaria do NEIM e no site <http://www.generoediversidade.ufba.br/>

3. Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo constará de três etapas distintas:

- a) Análise de currículo, com peso 3,0;
- b) Prova didática, com peso 6,0;
- c) Entrevista, com peso 1,0.

3.2. As provas serão realizadas no local e data indicados:

- a) Análise de currículo – Local NEIM – FFCH, data: 07/03/2018 (reunião fechada da banca).
- b) Sorteio da ordem dos/as candidatos/as - Local: NEIM-FFCH; data: **07/03/2018, às 9:00h**, imediatamente após a assinatura da lista de presença. O sorteio dos pontos da prova didática, será realizado no mesmo local, imediatamente para o/a primeiro/a candidato/a sorteado/a e a cada hora subsequente, consoante com a ordem do sorteio. *O/A candidato/a que não comparecer, às 9:00h do dia 07/03/2018 para o sorteio, será eliminado/a.*
- c) Realização de Prova Didática, com entrega imediata dos planos de aula – Local: NEIM/FFCH. Data: **08/03/2018 às 9:00h** para o/a primeiro/a candidato/a sorteado/a e a cada sessenta minutos, seguindo a ordem sorteada.
- d) Entrevista - Local: NEIM/UFBA; data: **08/03/2018** – imediatamente após cada prova didática.
- e) Divulgação dos resultados. Data: **09/03/2018**, até as 16 horas. Local: NEIM/FFCH e no site <http://www.generoediversidade.ufba.br/>

4. Da Realização das Provas

4.1. Para a prova didática serão indicados três pontos, versando sobre itens dos programas das disciplinas do processo seletivo:

- 1) Gênero e Linguagem: as contribuições das teorias feministas para o campo da Linguagem;



- 2) Gênero e Comunicação: representação e representatividade de gênero na esfera midiática;
- 3) Gênero, Cultura e a materialidade da linguagem;
- 4) O conceito de gênero: sua construção, potencialidades e críticas.

4.2. Os pontos incluídos na seleção constam do Anexo I deste Edital Interno.

4.3. A lista será dada ao conhecimento dos/as candidatos/as no momento da inscrição.

4.4. A ordem de apresentação dos/as candidatos/as será definida por sorteio a ser realizado no primeiro dia do processo seletivo.

4.5. Da Análise do Currículo

4.5.1. Os títulos serão classificados em:

I – acadêmicos;

II – científicos, artísticos e literários;

III – didáticos;

IV – administrativos;

V – profissionais.

4.5.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título entregue no ato de inscrição obedecerão aos critérios estabelecidos no Barema aprovado pelo Departamento de Estudos de Gênero e Feminismo (Anexo II deste Edital).

4.6. Da Prova Didática

4.6.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o/a candidato/a quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

4.6.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os/as candidatos/as inscritos/as.

4.6.3. Vinte e quatro horas antes da primeira apresentação, os/as candidatos/as sortearão os pontos das respectivas apresentações, de maneira sequencial, a cada uma hora.

4.6.4. Os/as candidatos/as entregarão os respectivos planos de aula no início da prova didática.

4.6.5. Cada candidato/a disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 50 (cinquenta) minutos, sendo a ela vedado o comparecimento dos/as demais candidatos/as.

4.7 Da Entrevista

4.7.1. Após a apresentação da prova didática, a Banca Examinadora formulará questões relativas à trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, visando identificar domínio sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame, seu grau de interesse e disponibilidade para assumir as disciplinas nos horários estabelecidos.

5. Da Avaliação das Provas e da Classificação

5.1. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5.2. Para cada uma das provas, os/as examinadores/as atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3. Cada examinador/a atribuirá uma nota final aos/às candidatos/as que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 3.1.

5.4. A nota final do/a candidato/a será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um/a dos/as examinadores/as.

5.5. Será considerado/a classificado/a o/a candidato/a que obtiver nota final mínima 7,0 (sete).

5.6. Será considerado/a como primeiro/a colocado/a o/a candidato/a que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos/as examinadores/as.

6. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

6.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos/às candidatos/as e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.



6.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido ao plenário do Departamento ou à chefia do Departamento (*ad referendum*), quando necessário.

6.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o Formulário E – *Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docente por Tempo Determinado*.

6.4. O/A candidato/a poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção da Unidade de Ensino e protocolado na Secretaria da Unidade de Ensino, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.

6.4.1. Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade de Ensino.

6.4.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

6.4.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

6.4.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos/as interessados/as na Unidade de Ensino.

7. Das Disposições Gerais

7.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao/a candidato/a o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.

7.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.

7.3. Os/as candidatos/as aprovados/as e **selecionados/as** serão **contratados/as no nível I, da classe de Professor/a Auxiliar**, em conformidade com a Lei nº 12.772, de 28.12.2012 (Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal). Apesar de ser contratado/a como auxiliar, receberá a Retribuição por Titulação – RT conforme a titulação que possua.

7.4. A inscrição do/a candidato/a no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Estudos de Gênero e Feminismo e, em grau de recurso, pela Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas/UFBA.

Salvador, 21 de fevereiro de 2018

Márcia dos Santos Macêdo
Chefia Dep. Estudos de Gênero e Feminismo
FFCH/UFBA



SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO ANEXO I – EDITAL INTERNO Nº 01/2018

Lista de pontos e disciplinas objetos do presente processo de seleção simplificada para contratação de docentes por tempo determinado para o Departamento de Estudos de Gênero e Feminismo:

DISCIPLINAS:

- 1) FCHF52 - Gênero e Comunicação;
- 2) FCHE02- Introdução aos Estudos de Gênero (02 turmas);
- 3) FCHF56- Seminário Temático de Gênero e Desenvolvimento Regional (Gênero e Linguagem II).

PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA:

- 1) Gênero e Linguagem: as contribuições das teorias feministas para o campo da Linguagem;
- 2) Gênero e Comunicação: representação e representatividade de gênero na esfera midiática;
- 3) Gênero, Cultura e a materialidade da linguagem;
- 4) O conceito de gênero: sua construção, potencialidades e críticas.



**SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO
ANEXO II – EDITAL INTERNO Nº 01/2018**

**TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS
(BAREMA)**

1.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO e PÓS-GRADUAÇÃO (*)	(60)
	Doutorado	60
	Doutorado em curso	55
	Mestrado concluído	50
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação) ou Especialização (360h) concluída	40
	Graduação na área	30
2.	ATIVIDADES DIDÁTICAS, PROFISSIONAIS e FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (*)	(20)
	Ensino superior – mais de 2 (dois) semestres	6
	Ensino superior – até 2 (dois) semestres	5
	Ensino de 2º grau – mais de 2 (dois) semestres	3
	Ensino de 2º grau – até 2 (dois) semestres	2
	Docência em curso de extensão	1
	Monitoria – mínimo de 2 (dois) semestres	1
	Aprovação em concurso público na área educacional (ensino superior)	3
	Aprovação em concurso público na área profissional	2
	Aprovação em seleção pública na área educacional (ensino superior)	1
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – mais de 2 (dois) anos	4
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – até 2 (dois) anos	3
	Orientação de TCC (Graduação)	2
	Orientação de TCC (Especialização)	3
	Orientação de dissertação de mestrado	4
	Orientação de Tese de Doutorado	6
	Participação em bancas examinadoras	2
	Formação complementar (estágios na área, cursos de extensão, participação em eventos científicos)	5
3.	ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS (*)	(20)
	Livro autoral publicado (didático, científico ou literário)	8
	Livro organizado	3
	Capítulo de livro	4
	Artigos em periódicos Qualis A ou B	5
	Artigos em periódicos Qualis C	3
	Trabalhos completos publicados em anais de evento científico	2
	(* Pontuação máxima por cada item – portanto, não cumulativa)	
	TOTAL:	100